

Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	4	0000019100
	4	0001648888
	4	0002296438
	4	0001621580
Embarcação	4	0000019100
	4	0001648888
	4	0002296438
	4	0001621580
Microscopista	2	0000019100
	2	0001648888
	4	0002296438
	2	0001621580
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	4	0000019100
	5	0001648888
	6	0002296438
	8	0001621580
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	2	0000019100
	2	0001648888
	2	0002296438
	2	0001621580

Resolução Nº 36, de 21 de fevereiro de 2024.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea “d” define: “A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 001, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de São Miguel do Guamá/PA, nos termos da PORTARIA nº 544, de 3 de maio de 2023.
Resolve:
Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 001, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de São Miguel do Guamá/PA, nos termos da PORTARIA nº 544, de 3 de maio de 2023, conforme quadro a seguir:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta	Objeto	Valor total
198236	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.800.000,00
197648	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 700.000,00
196823	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 600.000,00
196815	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.400.000,00
196503	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 4.000.000,00
196508	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 21 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 37, de 21 de fevereiro de 2024.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo

monitoramento e controle.
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea “d” define: “A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 002, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de Ipixuna do Pará/PA, nos termos da PORTARIA nº 544, de 3 de maio de 2023.
Resolve:
Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 002, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de Ipixuna do Pará/PA, nos termos da PORTARIA nº 544, de 3 de maio de 2023, conforme quadro em anexo a seguir:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta	Objeto	Valor total
197178	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 3.000.000,00
195681	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
197477	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 5.000.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 21 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 38, de 21 de fevereiro de 2024.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea “d” define: “A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 003, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de São Domingos do Capim /PA, nos termos da PORTARIA nº 544, de 3 de maio de 2023.
Resolve:
Art.1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 003, de 29 de janeiro de 2024, que aprova as propostas referentes à Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do Município de São Domingos do Capim/PA, nos termos da PORTARIA nº 544, de 3 de maio de 2023, conforme quadro a seguir:

1 - Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada		
Nº Proposta - SAIPS	Objeto	Valor total
188583	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
192919	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
193092	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
193094	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
194390	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
194391	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 21 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 39, de 21 de fevereiro de 2024.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação nº 6, que regulamenta o